



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO, CNPJ 05.059.6 13/0001-18 pelo valor de R\$ 129.493,44 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao(à) contratação de Empresa para prestação de serviços no fornecimento de acesso à internet (provedor), no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 25 de Agosto de 2021

JULIO CESAR DO

EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR DO EGITO:18516408272

**JÚLIO CÉSAR DO EGITO**

Prefeito Municipal